

Aos sete dias do mês de março do ano de 2016, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, localizada à Av. Dr. Freitas, Nº 2531. Marco. CEP: 66087-810. Belém – Pa, às 09h15 minutos foi realizada a presente Audiência Pública no 01/2016 do Aviso de Audiência Pública no 01/2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 22/02/2016. A presente Ata destaca os principais pontos da citada audiência. A gravação foi transcrita, conforme advertido às partes presentes. A Audiência Pública 01/2016 foi aberta pelo Coordenador do Núcleo Jurídico da SECOM, Moisés Oliveira Wanghon, com os esclarecimentos sobre os objetivos da mesma, os quais sejam explicações acerca dos questionamentos levantados e encaminhados ao e-mail licitacao@secom.pa.gov.br. A sessão foi iniciada pelo presidente da mesa, o qual expôs a pauta da sessão pública, sendo esta a **Apresentação do Projeto Básico do Sistema de Conteúdo, Notícias, Dados e Informações**. Foi informado que a Secretaria De Comunicação do Estado do Pará, pretende realizar a licitação brevemente, e por esse motivo foi aberta aos interessados e a sociedade em geral a possibilidade de emitir sugestões e manifestações a respeito deste projeto básico. Foi constatado no e-mail institucional destinado para recebimento de questionamento duas perguntas da Empresa “BOXNET”, presente neste ato na pessoa de seus representantes MIKLÓS MIYATA, Chefe da área de Tecnologia e desenvolvimento da empresa, e FÁBIO FRANCO, Diretor da empresa. **Nenhuma outra empresa fez-se presente na sessão pública ou efetuou inscrição no e-mail supramencionado.** Os representantes da empresa presente reiteraram as perguntas endereçadas ao correio eletrônico, explicando suas razões: **1º. Pergunta:** Esclareceu-se a respeito do ponto 5.2.7 do Projeto Básico, tendo sido informado que esse item torna o monitoramento muito abrangente, dificultando a previsibilidade de um orçamento futuro. Foi questionado se haverá uma delimitação ou pré-definição de quais os conteúdos de interesse dentro do Governo Federal que deverão ser monitorados. **2º. Pergunta:** Foi indagado acerca do item 5.2.9 que trata dos demais sites institucionais ou entidades que possuem relação governamental/Instituição com o governo do estado, inferindo se seria possível delimitar ou pré-definir quantas ou quais entidades serão monitoradas. Foi respondido a despeito do primeiro questionamento, a princípio, que não haverá uma listagem expressa e taxativas de quais as entidades do Governo Federal serão monitoradas, especificamente em razão dos assuntos que serão abrangidos por esta secretaria e pela característica fluida dos assuntos. A empresa BOXNET manifestou-se informando que preocupação deu-se em virtude de não haver delimitações que favoreçam o entendimento do objetivo que se quer alcançar, o que lhe foi

esclarecido que no lançamento do edital haverá uma lista mínima de conteúdo de interesse, bem como um quantitativo. No tocante à segunda pergunta foi reiterado o entendimento já traçado anteriormente, elucidando que se faz necessária uma margem que poderá ser especificada e detalhada pelo quantitativo, por exemplo, de uso de no mínimo 50 palavras chaves para filtragem de conteúdo. Foi explanado que, contudo, não seria possível uma delimitação taxativa, uma vez que se surgir alguma política pública do governo federal que abranja interesse do Estado será necessária a filtragem, razão que justifica esta fluidez. Ressaltou-se que haverá uma lista básica, que disporá a rotina da SECOM, mas que de modo pontual a Contratada poderá ser demandada nessa filtragem, e que, para tanto, constará no contrato um prazo para apresentação destas informações extraordinárias, dentro da razoabilidade. Satisfeitas todas as dúvidas da empresa presente, esta se retirou da sala de reunião da sede da SECOM às 9h45 minutos. A presente comissão da referida sessão pública aguardou, por cautela, até às 11h00 o comparecimento de demais interessados, tendo sido encerrada a sessão pública sem qualquer outra intervenção.